Asilo Doutor Carlos Romeiro Obra Unida da SSVP
Sociedade de
São Vicente de Paulo

EXPEDIENTE
02/02/23

Conselheiro Lafaiete/MG, 24 de janeiro de 2023

Ao: Poder legislativo do município de Lafaiete/MG

Excelentíssimo Senhor Vado Silva Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Conselheiro Lafaiete/MG

Ref.: Encerramento de atividades

Ao cumprimentá-lo, servi-nos do presente ofício para comunicar a Vossa Excelência, sobre o encerramento das atividades de nossa ILPI – **Asilo Doutor Carlos Romeiro - Obra Unida da SSVP de Conselheiro Lafaiete/MG**,

A Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP, é uma Instituição de Caridade presente no mundo todo, existente há mais de 188 anos, que atende mais de 30 milhões de pessoas carentes no mundo. No Brasil tem sua sede nacional na cidade do Rio de Janeiro, onde funciona o Conselho Nacional do Brasil que coordena, orienta e fiscaliza os trabalhos vicentinos em todos os estados do país.

A instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, "**Asilo Doutor Carlos Romeiro da SSVP de Conselheiro Lafaiete" estará encerrando as suas atividades conforme já amplamente divulgado em 14 de dezembro de 2022.**

Em nossa ILPI encontram-se institucionalizados 51 idosos

Diante desta decisão de desativação faremos as seguintes ações

1 –Em até 15/02/2023 iremos reunir com todos os envolvidos tanto a pessoa assistida, quanto sua família ou responsável legal.

A pessoa assistida, sua família ou seu responsável legal serão informados que:
1.1 - Que nenhuma pessoa assistida pela nossa instituição ficará sem atendimento durante o processo de desativação
1.2 -Que iremos tomar as providências no sentido de reinserir o Assistido ao seio familiar.
1.3 – Que em até 20/03/2023 iremos encaminhar às famílias aqueles assistidos em que as famílias aceitaram em acolhe-los

2 - No dia 21/03/2023 os assistidos que não possuem nenhum familiar ou alguém responsável, serão listados e encaminhado para o poder público do município de Lafaiete para que providencie o acolhimento dos mesmos.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-25-Jan-2023-13:43-043350-1/2

3 – Se no prazo de 30 dias, ou seja, até dia 21/04/2023, o município não providenciar acolhimento para aqueles não foram acolhidos pelos seus familiares, iremos com segurança e qualidade transferi-los para outras unidades da Sociedade de São Vicente de Paulo ou outras instituições com a mesma tipificação de atendimento.

4 – A Sociedade de São Vicente de Paulo dará toda a atenção, o cuidado e o zelo para com os Assistidos durante todo o processo de desativação da unidade, de forma a lhes garantir tranquilidade, segurança, perspectiva de vida e atendimento tão bons quanto os recebidos até o momento.

5 – Os assistidos terão acompanhamento de, psicólogos e assistentes sociais

6 – A partir de 08/05/2023, iniciaremos o processo de demissão e acerto de todos os funcionários com todos os diretos garantidos por lei.

Por fim, reiteramos que continuaremos nosso trabalho atentos e obedientes às Leis e à Justiça.

César Custódio da Silva
Presidente